



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01347/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhão e duzentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545100581.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.200.000,00
4.4.90.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$ 1.000.000,00</u>
TOTAL	R\$ 2.200.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 1.200.000,00, vindo através do Financiamento com POE/PIMES/BADESUL e, valor de R\$ 1.000.000,00 pelo Convenio firmado com o Governo do Estado pelo Programa Pavimenta RS., conforme Processo nº21/2600-00001888-1.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, ao 01 dia do mês fevereiro de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração